

E-MAILS DE CONTATO – BANCO DAYCOVAL		Negócio – Roteiro Operacional CORRESPONDENTE		
MESA DE ANÁLISE PORTABILIDADE	portabilidadeconsignado@bancodaycoval.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Empréstimo	<input type="checkbox"/> Cartão	<input type="checkbox"/> Crédito C/C
MESA DE ANÁLISE MARGEM	margemconsignado@bancodaycoval.com.br	<b>Versão: 39.0</b>		
MESA DE ANÁLISE REFIN.	refinanciamentoconsignado@bancodaycoval.com.br	<b>Implantação: 08/05/2007</b>		
SUPORTE AO CORRESPONDENTE	suporteaorespondente@bancodaycoval.com.br	<b>Atualização: 10/01/2020</b>		
SUPORTE PORTABILIDADE	suporteportabilidade@bancodaycoval.com.br	<input type="checkbox"/> Prefeitura	<input type="checkbox"/> Governo	<input type="checkbox"/> Ministérios
PÓS VENDA	checagemconsignado@bancodaycoval.com.br	<input type="checkbox"/> Tribunal	<input type="checkbox"/> Previdência	<input checked="" type="checkbox"/> Federal

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Data de Corte	DE 05 A 10 – DE ACORDO COM CRONOGRAMA DISPONIBILIZADO NO PORTAL SIAPENET
Prazo Máximo	96 MESES
Público Alvo	ATIVO PERMANENTE, CELETISTAS CONTRATADOS ANTERIOR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CLT (TENDO A DATA DE ADMISSÃO INFERIOR A 31/12/2001), APOSENTADO, PENSIONISTA (VITALÍCIO E TEMPORÁRIO SEM DATA DE TÉRMINO), CEDIDO, CEDIDO SUS, ATIVO EM OUTRO ÓRGÃO, REFORMA, ANISTIADO. <b>VER LISTAGEM NOS ANEXOS DESTE DO ROTEIRO</b>
Servidores não aceitos	COMISSIONADOS, SEM VINCULO, REQUISITADOS, CLT (DATA DE ADMISSÃO SUPERIOR A 31/12/2001), EXCEDENTE A LOTAÇÃO, CDT SEM VINCULO, CONTRATADOS, TEMPORÁRIOS, EXERC. DESCENT. CARREIRA, ANISTIADO COBIN (ATIVO), EMPREGO PCC/EX-RO. <b>VER LISTAGEM NOS ANEXOS DESTE DO ROTEIRO</b>
Servidores que serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTATUTÁRIO EM CARGO COMISSIONADO</li> <li>• AVALIAR CLIENTE QUE CONSTE EM SEUS VENCIMENTOS A VERBA “ABONO DE PERMANÊNCIA”, NO CASO DE NÃO POSSUIR MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OU NOS CASOS CUJA PREVIDÊNCIA SEJA INSS.</li> </ul>
Identificação de Estabilidade	ATRAVÉS DO CONTRA CHEQUE DO SERVIDOR CAMPO “SITUAÇÃO FUNCIONAL”
Qtde. de Contrato por Servidor	09 LINHAS POR MATRÍCULA / BANCO, RESPEITANDO A SEGUINTE REGRA: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 08 LINHAS PARA EMPRÉSTIMOS.</li> <li>➤ 01 LINHA PARA CARTÃO DE CRÉDITO.</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> CASO O SERVIDOR JÁ TENHA TOMADO AS 09 LINHAS PARA EMPRÉSTIMOS, <b>NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR A OPERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO.</b></p>
Liberação do Crédito (C/C)	O CRÉDITO DEVERÁ OCORRER NA CONTA SALÁRIO DO SERVIDOR, CONFORME INFORMADO NO CONTRA CHEQUE.  LIBERAÇÕES NA CONTA INFORMADA NO CONTRA CHEQUE NO CAMPO “ <b>CONTA PARA OUTRAS OPERAÇÕES</b> ”, DEVERÁ APRESENTAR O EXTRATO DOS ÚLTIMOS 30 DIAS DA CONTA CORRENTE INDICADA DEMONSTRANDO MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS (PREFERENCIALMENTE DEVE CONSTAR NESTAS MOVIMENTAÇÕES A TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO PARA ESTA CONTA INDICADA).  <b>OBS.: COM OBRIGATORIEDADE DO ÓRGÃO</b>
Margem Consig. LEGAL	30%
Margem Utilizável	30%
Margem Consig. Daycoval – ML (Contrato Novo)	RESPEITAR R\$ 1,00 DE SOBRA DE MARGEM
Margem Consig. Daycoval – RF (Refinanciamento)	100% DA PARCELA REFINANCIADA
Margem Consig. Daycoval – Portabilidade	100% DA PARCELA PORTADA
Obtenção da Margem	ON LINE – SIAPENET
Forma de Averbação	ON LINE
Portal de Consignação	SIAPENET
Link Portal Consignação	<a href="https://www.siapenet.gov.br/Portal/Consignataria.asp">https://www.siapenet.gov.br/Portal/Consignataria.asp</a>
CORRESPONDENTE pode ter acesso (login e senha)	NÃO
Cálculo Manual de Margem	SIM
Mostra a Margem Negativa	SIM
Pode abater o valor da margem negativa	NÃO (CASO O SERVIDOR APRESENTE MARGEM NEGATIVA, NÃO SERÁ POSSÍVEL EFETUAR NO PORTAL A AVERBAÇÃO DA PROPOSTA)
Necessário o código/autorização online de consignação	<b>NÃO, PORÉM, PARA AS AÇÕES NO PORTAL O SERVIDOR DEVERÁ AUTORIZAR O BANCO DAYCOVAL NO PORTAL DO SERVIDOR.</b> <b>CADA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS CORRIDOS.</b> <b>A Autorização não poderá ter sido gerada anterior a 02 dias da digitação da proposta no sistema do Daycoval (PARA TODAS AS MODALIDADES) E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CORRESPONDENTE CASO A AUTORIZAÇÃO EXPIRE APÓS 30 DIAS DE SUA GERAÇÃO.</b>
Formulário para Averbação	NÃO
Anexar Recibo/Extrato de Averbação (Portal)	NÃO
Módulo REFIN	NÃO
Pode agregar margem no REFIN	SIM

Pode unificar as parcelas para REFIN	SIM
Pode agregar margem na PORTABILIDADE	NÃO
Pode unificar as parcelas para PORTABILIDADE	NÃO

**1. POLITICA DE IDADE x VALOR**

IDADE X VALOR	Início / Termina da operação	21 ANOS COMPLETOS A 69 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 250.000,00
		70 ANOS COMPLETOS A 74 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 75.000,00

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

IDADE X VALOR	Início / Termina da operação	21 ANOS COMPLETOS A 65 ANOS COMPLETOS	R\$ 100.000,00
		TÉRMINO DO CONTRATO	

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

IDADE X VALOR (M.I.)	Início / Termina da operação	21 ANOS COMPLETOS A 79 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 20.000,00
		TÉRMINO DO CONTRATO	-

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

**2. MARGEM CONSIGNÁVEL**

**OBS: CASO O SERVIDOR APRESENTE MARGEM NEGATIVA, NÃO SERÁ POSSÍVEL EFETUAR NO PORTAL A AVERBAÇÃO DA PROPOSTA.**

A soma mensal das consignações facultativas é de 30% (CONFORME ARTIGO 8 DO DECRETO 6574-19/09/2008). A soma dos descontos compulsórios e facultativos não podem ultrapassar 70%.

(=) SALÁRIO BRUTO

(-) VERBAS VARIÁVEIS (SE HOUVER)

= SALÁRIO LÍQUIDO

SALÁRIO LÍQUIDO X 30% = MARGEM CONSIGNÁVEL TOTAL PARA EMPRÉSTIMOS

MARGEM CONSIGNÁVEL TOTAL – DESCONTOS FACULTATIVOS = MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL

**Obs.: Sempre verificar o comprometimento da margem (70%)**

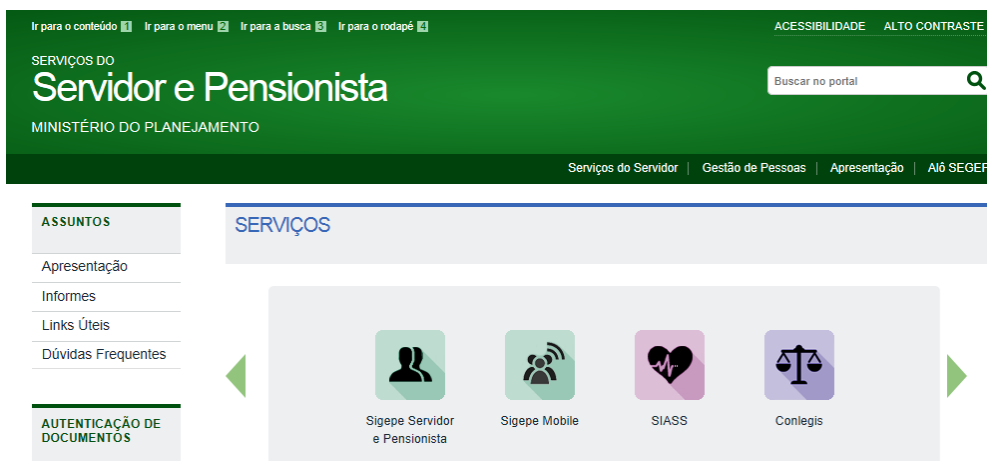
**3. PROCESSO PARA O SERVIDOR GERAR A “AUTORIZAÇÃO” PARA AVERBAÇÃO DIRETAMENTE NO SIAPENET**

**IMPORTANTE:** PARA AS AÇÕES NO PORTAL DEVERÁ SER GERADO UM CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FAVOR DO BANCO DAYCOVAL NO PORTAL DO SERVIDOR.

CADA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS CORRIDOS.

**A Autorização não poderá ter sido gerada anterior a 02 dias da digitação da proposta no sistema do Daycoval (PARA TODAS AS MODALIDADES) E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CORRESPONDENTE CASO A AUTORIZAÇÃO EXPIRE APÓS 30 DIAS DE SUA GERAÇÃO.**


**1º PASSO:** ACESSE O LINK [HTTPS://WWW.SERVIDOR.GOV.BR/](https://www.servidor.gov.br/)E SELECIONE A OPÇÃO “SIGEPESERVIDOR E PENSIONISTA”CONTIDA NA PRIMEIRA PÁGINA.



**2º PASSO:** O SERVIDOR DEVERÁ INSERIR SEU CPF E SENHA NO SITE SIGAC (SITE COM DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO).







Faça login para prosseguir para o Sigepe

103.756.784-68	OU	<b>CERTIFICADO DIGITAL</b>
.....		Se você possui certificado digital, clique no botão abaixo e acesse através de seu código PIN.
<b>Acessar</b>		

3º PASSO: O SERVIDOR DEVERÁ CLICAR NA OPÇÃO “CONSIGNAÇÕES”

Área de Trabalho

 Último Contracheque	 Dados Cadastrais	 Dados Financeiros	 Consignações
--	---	---	---

4º PASSO: O SERVIDOR DEVERÁ ACESSAR A OPÇÃO “GERAR CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES”

**Consignações**

<b>Consultas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Taxas de Juros de Consignatários</li><li>Extrato de Consignação</li><li>Termo de Ocorrência Registrado Pela UPAG</li><li>Autorizações de Consignação Geradas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Simular Consignação</li><li>Redigir Termo de Ocorrência de Denúncia</li><li>Gerar Código de Autorização de Consignações</li></ul>
---	---

5º PASSO: O SERVIDOR DEVERÁ SELECIONAR A OPÇÃO “5% (CARTÃO DECRÉDITO)” E NA SEQUÊNCIA A CONSIGNATÁRIA BANCO DAYCOVAL. PARA FINALIZAR O INTENCIONAMENTO, CLIQUE EM “GERAR CÓDIGO” E “CONFIRMA”.

Tipo de consignação  
 5% (Cartão de Crédito)  30% (Demais)

ATENÇÃO: Somente será admitida a autorização e contratação de uma única consignatária para este vínculo, independente de eventual saldo de margem consignável, e a autorização terá prazo indeterminado, permitindo que a consignatária escolhida consulte sua margem consignável e inclua novas consignações facultativas para amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito, mediante estabelecimento de relação jurídica que autorize consignação junto à consignatária.  
A solicitação de cancelamento da autorização deverá ser realizada junto à consignatária autorizada.

Selecione a consignatária

Prosseguir

**6º PASSO:** INSIRA O CÓDIGO ENVIADO POR E-MAIL (PARA O E-MAIL DO SERVIDOR) NO CAMPO INDICADO “CÓDIGO DE VALIDAÇÃO” E CLIQUE EM “GERAR AUTORIZAÇÃO”.

Prezado (a) Servidor (a)

Foi solicitada a autorização da entidade consignatária BANCO DAYCOVAL S/A (62.232.889/0001-90) no Portal do Servidor - SIGEPE - no vínculo IBGE - 45205 / 0774053. Para confirmar a atualização deve ser utilizado o código de segurança abaixo:

Código:

Caso não tenha solicitado a alteração de consignatária orientamos que realize imediatamente a troca de sua senha no Portal do Servidor - SIGEPE.

✓ A confirmação da autorização foi enviado para o e-mail ne\*\*\*\*\*@gm\*\*\*.com.

Confirmação de Solicitação de Autorização de Consignatária

Confirmação de Solicitação de Autorização de Consignatária

Código de Validação (informe aqui o código recebido por e-mail)

reenviar código

Gerar Autorização Cancelar Autorização de Consignatária

#### 4. PROCESSO DE ANÁLISE (CONTRATO NOVO)

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE.

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM E A CONSULTA DE MARGEM DISPONIBILIZADA PELO DAYCOVAL

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL).

**MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

**MESA DE ANÁLISE:** CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM MANUALMENTE

**MESA DE ANÁLISE:** VERIFICA SE O VALOR DIGITADO ESTÁ DE ACORDO.

**MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

**OBS: SERÁ OBRIGATÓRIO ANEXAR AO GED DO SISTEMA FUNÇÃO PARA ANÁLISE DE OPERAÇÕES DO SIAPE FEDERAL, OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS CONTRA CHEQUES. O NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO ACARRETARÁ O PENDENCIAMENTO DA PROPOSTA OU ATÉ MESMO SUA REPROVAÇÃO.**

#### 5. PROCESSO DE ANÁLISE (REFINANCIAMENTO)

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE.

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM E A CONSULTA DE MARGEM DISPONIBILIZADA PELO DAYCOVAL

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL).

**MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

**MESA DE ANÁLISE:** CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM MANUALMENTE

**MESA DE ANÁLISE:** VERIFICA SE O VALOR DIGITADO ESTÁ DE ACORDO.

**MESA DE ANÁLISE:** REALIZA O REFINANCIAMENTO

**MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

#### 6. PROCESSO DE ANÁLISE (TRANSFER)

**SOMENTE SERÁ PARA QUITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS, BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL E ASSOCIAÇÕES.**

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE.

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

**CORRESPONDENTE:** VERIFICA O VALOR DO SALDO PARA A QUITAÇÃO, VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO SISTEMA SIAPENET E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM.

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL).

**CORRESPONDENTE:** ANEXA NO SISTEMA GED AS DOCUMENTAÇÕES PARA A DEVIDA ANÁLISE DA PROPOSTA.

**MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

**MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** APÓS O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR EFETUARÁ O MONITORAMENTO DA MARGEM.

#### 7. PROCESSO DE ANÁLISE (PORTABILIDADE)

**CLIENTE:** SOLICITA AO BANCO CREDOR OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE.

**CORRESPONDENTE:** EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA.

**MESA DE ANÁLISE:** EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS, VERIFICA A VIABILIDADE DA OPERAÇÃO COM O CUSTO DA RCO (RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO) E ESTANDO DENTRO DOS PADRÕES ESTIPULAS PELA HIERARQUIA SOLICITA O SALDO DEVEDOR AO BANCO CREDOR ELETRONICAMENTE VIA C.I.P. (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).

**RECÁLCULO:** TERÁ DE AGUARDAR E MONITORAR NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA RECEBER O SALDO DEVEDOR.

**RECÁLCULO:** COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DEVERÁ REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA ENVIO DA STR0047 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** REALIZA A QUITAÇÃO DA STR0047 E EFETUA TODOS OS ACOMPANHAMENTOS ATÉ A AVERBAÇÃO INTEGRAL DA PROPOSTA.

**PARA FINS DE SALDO DEVEDOR PARA ENVIO DA TED E CONCRETIZAÇÃO DA PORTABILIDADE SERÁ VÁLIDO APENAS O PROCESSO REALIZADO VIA C.I.P. QUALQUER INFORMAÇÃO DE SALDO DEVEDOR INSERIDA NO PORTAL SERÁ MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

#### 8. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

- DEVEDOR:** CLIENTE;
- INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** BANCO QUE ESTARÁ PORTANDO (REQUISITANDO) A OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
- INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL:** BANCO QUE ORIGINOU A OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ESTARÁ SENDO PORTADA);
- CORRESPONDENTE BANCÁRIO:** CAPTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTO AO CLIENTE;
- C.I.P.:** CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS;

**A PORTABILIDADE DE CRÉDITO ESTARÁ ISENTA DE IOF (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS).**

<b>DEVEDOR</b>	SOLICITA A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE;
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	EM ATÉ 01 DIA ÚTIL CONTADO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER AS SEGUINTE INFORMações CONFORME ART. 15 DA RESOLUÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> NÚMERO DO CONTRATO;</li> <li><input type="checkbox"/> SALDO DEVEDOR ATUALIZADO;</li> <li><input type="checkbox"/> MODALIDADE (CRÉDITO CONSIGNADO);</li> <li><input type="checkbox"/> TAXA DE JUROS ANUAL, NOMINAL E EFETIVA;</li> <li><input type="checkbox"/> PRAZO TOTAL E REMANESCENTE;</li> <li><input type="checkbox"/> VALOR DE CADA PRESTAÇÃO;</li> <li><input type="checkbox"/> DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DA OPERAÇÃO;</li> </ul>

<b>CORRESPONDENTE BANCÁRIO</b>	EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA DE PORTABILIDADE DE CRÉDITO EM CONVÊNIOS ESPECÍFICOS.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM BASE NA PROPOSTA, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS E SOLICITA O SALDO DEVEDOR A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL ELETRONICAMENTE VIA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	TERÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA FORNECER A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. CASO A RETENÇÃO SEJA REALIZADA, DEVERÁ INFORMAR ELETRONICAMENTE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ ENVIAR NO MESMO DIA, A STR47 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	APÓS RECEBIMENTO DA STR0047 (TED) TERÁ EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS PARA CONFIRMAR À INSTITUIÇÃO PROPONENTE A PORTABILIDADE.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM A CONFIRMAÇÃO DA PORTABILIDADE, REALIZARÁ OS PROCESSOS PARA MONITORAMENTO E AVERBAÇÃO DA MARGEM.



## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (KIT DAYCOVAL ASSINADO)

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço Atualizado ou Declaração de Endereço (Padrão Banco Daycoval)
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário) – PARA AS PROPOSTAS DE TRANSFER
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente (PARA AS PROPOSTAS DE PORTABILIDADE)

**Nota:** É de responsabilidade do Correspondente autorizado a entrega dos documentos citados acima ao BANCO DAYCOVAL em **Até 30 dias corridos da data da liberação do crédito, conforme estabelecido na SEÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em seu CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE NO PAÍS.**

\* Prazos superiores somente serão acatados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval”.

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE CRÉDITO (GED) MARGEM - REFIN

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)

- Comprovante de endereço Atualizado ou Declaração de Endereço (Padrão Banco Daycoval)
- Instrumento de Quitação (Carta, Boletim Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA

**11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – TRANSFER**

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço Atualizado ou Declaração de Endereço (Padrão Banco Daycoval)
- Instrumento de Quitação (Carta, Boletim Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA

**12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – PORTABILIDADE**

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço Atualizado ou Declaração de Endereço (Padrão Banco Daycoval)
- Instrumento de Quitação (Carta, Boletim Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente

**HORÁRIO DE DIGITAÇÃO E PAGAMENTO**

<b>CONTRATO NOVO</b>	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
<b>REFINANCIAMENTO</b>	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
<b>PORTABILIDADE</b>	<b>STR0047 (VENCIMENTO PARA O DIA)</b> PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 13:00
<b>EXCEÇÕES SERÃO TRATADAS CASO A CASO</b>	

**CONTATOS**

<b>SUORTE AO CORRESPONDENTE:</b>	0300-115-1234
<b>CENTRA ATENDIMENTO AO CLIENTE (CAC):</b>	0300-111-0500
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC):</b>	0800 775 0500
<b>OUVIDORIA:</b>	0800 777 0900

**13. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**IMPORTANTE:** PARA AS AÇÕES NO PORTAL DEVERÁ SER GERADO UM CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FAVOR DO BANCO DAYCOVAL NO PORTAL DO SERVIDOR.

**CADA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS CORRIDOS.**

**A AUTORIZAÇÃO NÃO PODERÁ TER SIDO GERADA ANTERIOR A 02 DIAS DA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA DO DAYCOVAL (PARA TODAS AS MODALIDADES) E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CORRESPONDENTE CASO A AUTORIZAÇÃO EXPIRE APÓS 30 DIAS DE SUA GERAÇÃO.**

A PARTIR DE NOVEMBRO/2016 O CONTRACHEQUE DO SIAPE ALÉM DOS DADOS DA CONTA PARA RECEBIMENTO (CONTA SALÁRIO), TRARÁ TAMBÉM DADOS DA **CONTA PARA OUTRAS OPERAÇÕES**.

PARA DIGITAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO SISTEMA FUNÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A **CONTA PARA OUTRAS OPERAÇÕES** CONFORME DESTACADO ABAIXO.

**PROPOSTAS DIGITAS COM DIVERGÊNCIA DESTE CAMPO, ESTARÃO PASSIVEIS DE REPROVAÇÃO.**

#### 14. ANEXO I – LISTAGEM DE ÓRGÃOS

CÓDIGO	ÓRGÃO	SIGLA
13000	MINIST.DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST.	MAPA
14000	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	
15000	MINISTERIO DA EDUCACAO	MEC
16000	COMANDO DO EXERCITO	C.EX
16100	FUNDACAO OSORIO	F OSORIO
17000	MINISTERIO DA ECONOMIA	MF
17201	SUPERINTENDENCIA NAC. DE ABASTECIMENTO	
20000	MINIST. DA JUSTIA E SEGURANA PUBLICA	MJ
20101	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	PR
20102	VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	VPR
20104	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS / P	
20112	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PR	
20113	MINISTERIO DO PLANEJ. DESENV. E GESTAO	MP
20114	AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA	ABIN
20115	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	DPF
20125	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	CGU/PR
20224	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	ANCINE
20302	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS	NUCLEP
20304	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL	INB
20415	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO	EBC
20605	COMPANHIA DE DESENVOLV. DE BARCAREMA	CODEBAR
21000	COMANDO DA AERONAUTICA	C.AER
21201	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOB.AERONAUTICA	CFIA
21300	AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	AEB
22109	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	
22200	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	CONAB
22203	COMPANHIA DESENV. DO VALE SAO FRANCISCO	CODEVASF
22207	COMPANHIA DE COLONIZACAO DO NORDESTE	
23000	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	MPS
24203	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	FUNARTE
24204	INSTITUTO DO PATR.HIST.E ART. NACIONAL	IPHAN
24205	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	FBN
24206	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES CENICAS	
24207	FUNDACAO DO CINEMA BRASILEIRO	
24209	CENTRO NAC.TECNO.ELETRONICA AVANCADA S.	CEITEC
25000	MINISTERIO DA SAUDE	MS
25207	SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERPRO
25801	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
26000	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	MTB



26104	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDO	INES
26105	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	I.B.CONST
26106	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCACA	FNDE
26107	INST.NACIONAL DE EST.E PESQ.EDUCACIONAI	INEP
26201	COLEGIO PEDRO II	C.PEDROII
26202	CENTRO FED DE EDUC TECNOL DE ALAGOAS	
26203	CENTRO FED.EDUC. TECNOLOGICA DO AMAZONA	
26204	CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DA BAHIA	
26205	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL. DE CAMPOS	
26206	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DO CEARA	
26207	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.ESPIRITO SANT	
26208	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL. DE GOIAS	
26209	CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO MARANHA	
26210	CENTRO FED DE EDUC TEC DE MATO GROSSO	
26211	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL. DE OURO PRET	
26212	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DO PARA	
26213	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DA PARAIBA	
26214	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DE PELOTAS	
26215	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL. DE PERNAMBUC	
26216	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL. DO PIAUI	
26217	CEFET DE QUIMICA DE NILOPOLIS-RJ	
26218	CENTRO FED.EDUC.TECNOL.DO R. G. DO NORT	
26219	CENTRO FED EDUC TEC DE SANTA CATARINA	
26220	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DE SAO PAULO	
26221	CENTRO FEDERAL DE EDUC TEC DE SERGIPE	
26222	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL. DE RORAIMA	
26223	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PALMAS	
26227	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RONDONIA	
26230	FUND.UNIV.FED.DO VALE DO SAO FRANCISCO	UNIVASF
26231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFAL
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA
26233	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	UFCE
26234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UFES
26235	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	UFGO
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
26237	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG
26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UFPA
26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	UFPB
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	UFPR
26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE
26243	UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORT	UFRN
26244	UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS/RS
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC
26247	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM/RS
26248	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUC	UFRPE

26249	UNIV. FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
26250	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UFRR
26251	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DO TOCANTINS	FUFT
26252	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG
26253	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	UFRA
26254	UNIVERSIDADE FED.DO TRIANGULO MINEIRO	UFTM
26255	UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UFVJM
26256	CENTRO FED.EDUC.TECNOL.CELSO S. FONSECA	CEFET/RJ
26257	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.MINAS GERAIS	CEFET/MG
26258	UNIVERS. TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	UTFPR
26259	CENTRO DE EDUC. TECNOLOGICA DA BAHIA	
26260	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIFAL-MG
26261	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	UNIFEI
26262	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	UNIFESP
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA
26264	UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO	UFERSA-RN
26266	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	UNIPAMPA
26267	UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICAN	UNILA
26268	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	UNIR
26269	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
26270	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	FUAM
26271	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	UNB
26272	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	FUMA
26273	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	FURG
26274	FUNDACAO UNIV. FEDERAL DE UBERLANDIA	UFU
26275	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	UFAC
26276	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UFMT
26277	FUNDACAO UNIV. FEDERAL DE OURO PRETO	FUFOP
26278	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTA	FUFPEL
26279	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	UFPI
26280	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	FUFSCAR
26281	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIP	FUFS
26282	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UFV
26283	UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS
26284	FUND.UNIV.FED.CIENC.SAUDE D PORTO ALEGR	UFCSPA
26285	FUND. UNIVERSIDADE DE SAO JOAO DEL REI	FUNREI
26286	FUNDACAO UNVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	UNIFAP
26287	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MARABA	
26292	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	FJN
26293	FUNDACAO ROQUETE PINTO	
26295	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV.DO DESPORT	
26296	FUNDACAO EDUCAR	
26297	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	
26298	FUND COORD APERF PESSOAL NIVEL SUPERIOR	CAPES
26300	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA	
26301	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS	
26302	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU	

26303	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO	
26304	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU	
26305	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE	
26306	CENTRO FEDERAL DE EDUC TECNOL RIO VERDE	
26307	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS	
26308	CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE BAMBUI	
26309	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA	
26310	CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DE JANUARIA	
26311	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINH	
26312	CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL.DE RIO POMB	
26313	CENTRO FEDERAL EDUC.TECNOL.DE UBERABA	
26314	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDI	
26315	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	
26316	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA	
26317	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS	
26318	ESCOLA AGROTECNICA FED. DE BELO JARDIM	
26319	ESCOLA AGROT.FED. DE VIT. DE S. ANTAO	
26320	ESCOLA AGROTECNICA FED. DE SAO CRISTOVA	
26321	CENTRO FED EDUC TEC.DE BENTO GONCALVES	
26322	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA	
26323	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO	
26324	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA	
26325	CENTRO FEDERAL DE EDUC.TECNOL.DE URUTAI	
26326	CENTRO FEDERAL DE EDUC.TECNOL. DE CUIAB	
26327	ESCOLA AGROTECNICA FED. DE INCONFIDENTE	
26328	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO	
26329	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS	
26330	ESCOLA AGROT. FED. DE S.J. EVANGELISTA	
26331	ESCOLA AGROTECNICA FED. DE ARAGUATINS	
26332	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES	
26333	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE	
26335	ESCOLA AGROTECNICA FED. DE STA. TERESA	
26336	CENTRO FED. DE ED. TEC. DE PETROLINA	
26337	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES	
26338	CENTRO FED. EDUC.TEC. S VICENTE DO SUL	
26339	ESCOLA AGROT.FED.COLORADO DO OESTE	
26340	ESCOLA AGROT.FED.S.GABRIEL DA CACHOEIRA	
26341	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO	
26342	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO DO SU	
26343	ESCOLA AGROTEC.FED.ANTONIO JOSE TEIXEIR	
26344	ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE SANTA INES/B	
26345	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO/MA	
26346	ESCOLA AGROT.FEDERAL SENHOR DO BONFIM/B	
26350	FUND. UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	UFGD
26351	UNIV. FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UFRB
26352	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	UFABC
26353	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ACRE	

26354	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAPA	
26356	INST. FED. ED. CIENCIA E TEC.DE BRASILI	
26357	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CANOAS	
26401	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	IFAC
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	IFAL
26403	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	IFAM
26404	INSTITUTO FEDERAL BAIANO	IFBAIANO
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARA	IFCE
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	IFES
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	IFGOIANO
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHAO	IFMA
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	IFMG
26410	INSTITUTO FED. DO NORTE DE MINAS GERAIS	IFNORTEMG
26411	INSTITUTO FED.DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	IFSUDMG
26412	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	IFSULMG
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	IFTRIANMG
26414	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	IFMT
26415	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	IFMS
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARA	IFPA
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA	IFPB
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	IFPE
26419	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	IFRS
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	IFFARROUP
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA	IFRO
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	IFCATARINA
26423	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	IFSE
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	IFTO
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPA	IFAP
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	IFBA
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA	IFBRASILIA
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS	IFGO
26430	INSTITUTO FEDERAL DO SERTAO PERNAMBUCAN	IFSERTEPE
26431	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI	IFPI
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	IFPR
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	IFRJ
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	IFFLU
26435	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORT	IFRN
26436	INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE	IFSRIOGRAN
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	IFRR
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	IFSC
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO	IFSP
26440	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UFFS
26441	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	UFOPA
26442	UN. INT.INTERN. LUSOFONIA AFROBRASILEIR	UNILAB
26443	EMPRESA BRAS. DE SERVICOS HOSPITALARES	EBSERH
26447	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UFOB
26448	UNIVERSIDADE FED. SUL SUDESTE DO PARA	UNIFESSPA

26450	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UFESBA
27000	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	
28000	MINISTERIO IND. COM. EXTERIOR E SERVIO	MDIC
29000	MINISTERIO DO ESPORTE	ME
29202	SUP.DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	
29203	EMPRESA BRAS. DE PLANEJ. DE TRANSPORTES	
29205	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGR	TRENSURB
30102	IMPRESA NACIONAL	
30202	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	FUNAI
30203	INST.NAC.METROLOGIA, NORM.E QUAL.INDL.	INMETRO
30204	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIA	INPI
30802	DEPTO. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	DPRF
31000	MINIST. ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENT	
31203	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	
32000	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	MME
32100	DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUCAO MINERAL	DNPM
32200	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	ANEEL
32300	AGENCIA NAC PETROLEO GAS NAT BIOCMBUST	ANP
32314	EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA	EPE
32396	AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO	
33206	SUPERINT.NAC.DE PREVIDENCIA COMPLEMENTA	PREVIC
34000	SECRETARIA DA CULTURA / PR	
35000	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	MRE
35201	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	FAG
36102	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	
36103	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	
36201	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	FIOCRUZ
36203	INST. NACIONAL DE ALIMENTACAO E NUTRICA	
36204	FUNDACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	
36205	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	FUNASA
36206	EX-INST. NAC.DE ASS. MED. DA PREV.SOCIA	
36207	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARI	ANVS
36208	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	ANS
36209	HOSPITAL FEMINA	HF
36210	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	HNSC
36211	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	
37000	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	DPU
38000	CONSELHO ADMINIST.DE DEFESA ECONOMICA	CADE
39250	AGENCIA NAC. DE TRANSPORTES TERRESTRES	ANTT
39251	AGENCIA NAC. DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	ANTAQ
39252	DEPARTAMENTO NAC.DE INFRAEST. DE TRANSP	DNIT
39253	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A	EPL
40000	CENTRAL DE ATENDIMENTO DRH/SAF/PR	
40103	MINIST.DA ADM.FEDERAL E REF. DO ESTADO	

40105	MINISTERIO DA DEFESA	MD
40106	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	AGU
40107	MINISTERIO DA CULTURA	MINC
40108	MINIST.DA CINCIA, TEC. INOV.E COMUNIE	MCTI
40109	EX-MINISTERIO DA INTEGRACAO REGIONAL	
40110	SECRETARIA DE DESPORTOS / PR	
40111	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	MMA
40112	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	MIN
40202	FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLIC	ENAP
40301	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	CNEN
40403	FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA	FCRB
40408	FUNDACAO CULTURAL PALMARES	FCP
40501	CONSELHO NAC.DE DESEN.CIEN.E TECNOLOGIC	CNPQ
40503	FUNDACAO CENTRO TECNOL. PARA INFORMATIC	
40601	SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO NORDEST	
40602	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DA AMAZONIA	
40603	SUPERINTENDENCIA ZONA FRANCA DE MANAUS	SUFRAMA
40604	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	EMBRATUR
40701	INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVAVEI	IBAMA
40801	GOVERNO DO EX-TERRITORIO DO AMAPA	EX-TER/AP
40802	GOVERNO DO EX-TERRITORIO DO ACRE	EX-TER/AC
40803	GOVERNO DO EX-TERRITORIO DE RONDONIA	EX-TER/RO
40804	GOVERNO DO EX-TERRITORIO DE RORAIMA	EX-TER/RR
40805	ANTIGO EST.GUANABARA E DISTRITO FEDERAL	ANT.GB/DF
40806	DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS.	
41000	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
41200	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.	
41231	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	ANATEL
42000	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	MDA
42102	COMISSAO EXEC. PLANO LAVOURA CACAUEIRA	
42201	INSTITUTO NAC. DE COLONIZ E REF AGRARIA	INCRA
42204	DEPTO. NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECA	DNOCS
42207	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	IBRAM
43000	EX-MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	
43201	EX-FUND.CENTRO BRAS. P.INFANC. /ADOLESC	
43202	EX-FUNDACAO LEGIAO BRAS. DE ASSISTENCIA	
44205	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	ANA
44206	INSTITUTO DE PESQ. JARDIM BOTANICO DO R	JBRJ
44207	INSTITUTO CHICO MENDES CONSERV.BIODIVER	ICMBIO
45203	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	CVM
45205	FUND. INST. BRASIL. GEOG. E ESTATISTICA	IBGE
45206	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICAD	IPEA
45208	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	SUSEP

46000	MICT	
49000	MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA	MT
49201	DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGE	
49300	VALEC ENG.CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A	VALEC
51000	AUTORIDADE.DE GOVER.DO LEGADO OLIMPICO	
52201	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	ANAC
52233	AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA	AMAZUL
53202	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DA AMAZONIA	SUDAM
53203	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	SUDENE
53205	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	
53206	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	
53297	SUP.DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	SUDECO
54000	MINISTERIO DO TURISMO	MTUR
55000	MINISTERIO DA CIDADANIA	MDSCF
56000	MINISTERIO DAS CIDADES	MCID
57201	FUND.JORGE DUPRAT FIG. SEG. MED.TRABALH	F.CENTRO
57202	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	INSS
57203	EMPR.DE PROCESS.DE DADOS DA PREV.SOCIAL	
58000	MINISTERIO DE PESCA E AQUICULTURA	
59000	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	
70000	COMANDO DA MARINHA	CM
70101	MINISTERIO DA MARINHA II	
70102	TRIBUNAL MARITIMO	
77000	FUND PREV COMPL SERV PUBL FED EXECUTIVO	FUNPRESP
80101	INST.DE PREV.SOC. DO SERVIDOR PUBLICO	
80202	SUPERINTENDENCIA DO DES. DA REGIAO SUL	
80203	DEPART. NAC. DE O. DE SANEAMENTO (EXT.	
80204	INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL	
81000	MIN. DA MULHER, FAMILIA E DIR. HUMANOS	
90150	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	
91214	AUTORIDADE PUBLICA OLIMPICA	APO
99007	COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO	
99009	EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA	
99010	COMPANHIA DE PESQUISA DE REC. MINERAIS	CPRM
99013	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	HCPA
99016	SENADO FEDERAL	
99074	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
99901	CONSELHO DE JUSTICA FEDERAL	
99991	ESTADOS / MUNICIPIOS / EMPRESAS	

## 15. ANEXO II – LISTAGEM DE SERVIDORES

QUADRO DE ELEGÍVEIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO - SITUAÇÃO FUNCIONAL	AUTORIZADO	CONDIÇÃO PARA LIBERAÇÃO
1	ATIVO PERMANENTE	SIM	-
2	INATIVOS/APOSENTADOS	SIM	-
8	CEDIDO	SIM	-
15	INSTITUIDOR PENSÃO	SIM	-
17	APOSENTADO TCU733/94	SIM	-
20	CELETISTA	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
21	ATIVO PERM LEI 8878/94	SIM	-
23	CELETISTA / EMPREGADO	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
25	CLT ANIST DEC JUDICIAL	SIM	-
27	CLT ANS JUD CEDIDO	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
29	CLT APÓS COMPLEMENTO	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
30	CLT APS DEC JUDICIAL	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
32	EMPREGO PUBLICO	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
33	REFORMA CORPOP DE BOMBEIRO/POLICIA MILITAR E CIVIL	SIM	-
34	REFORMA CORPOP DE BOMBEIRO/POLICIA MILITAR E CIVIL	SIM	-
36 E 46	ANIST. POLITICO L 10559 E INST ANIST POLITICO PÚBLICO	SIM	-
36 E 46	ANIST. POLITICO COBIN INST ANIST POLITICO PÚBLICO	SIM	PENSIONISTA
36 E 46	ANIST. PUBLICO L. 10559	SIM	PERMANENTE / CONTINUADO
43	CLT ANS-DEC 6657/08	SIM	COM DATA DE ADMISSÃO ATÉ 31/12/2001
45	CEDIDO SUS LEI 8270	SIM	-
93 E 84	BENEFICIÁRIO PENSÃO E PENSIONISTA	SIM	-
3	REQUISITADO	NÃO	-
4	NOMEADO CARGO COMISSÃO	NÃO	-
5	SEM VINCULO	NÃO	-
6	TABELISTA (ESP/EMERG)	NÃO	-
7	NATUREZA ESPECIAL	NÃO	-
9	REDISTRIBUIDOS	NÃO	-
10	ATIVO TRANSITÓRIO	NÃO	-
11	EXCEDENTE A LOTAÇÃO	NÃO	-
12	CONTRATO TEMPORÁRIO	NÃO	-
13	EM DISPONIBILIDADE	NÃO	-
14	REQ SDE OUTROS ÓRGÃOS	NÃO	-
16	REQ MILITAR	NÃO	-
	EXERCICIO EXT ANOS EMPR	NÃO	-
18	EXERCICIO DESCENT CARREIRA	NÃO	-
19	EXERCICO PROVISÓRIO	NÃO	-
22	ANISTIADO ADCT CF	NÃO	-
31	INST OS DEC JUDICIAL	NÃO	-
35	REQUISITADO MILITAR	NÃO	-
36 E 46	ANIST. POLITICO COBIN INST ANIST POLITICO PÚBLICO	NÃO	ATIVO
37	ANIST. PRIVADO L 10559	NÃO	-
38	ATIVO - DEC JUDIC	NÃO	-
39	APOSENTADO - DEC JUDIC	NÃO	-
40	CONTRATO TEMPORÁRIO	NÃO	-
41	COLABORADOR PCCTAE	NÃO	-
42	COLABORADOR ICT	NÃO	-
44	EXERC 7º ART 93 8112	NÃO	-
46	INST ANIST PUBLICO	NÃO	-
47	INST ANIST PRIVADO	NÃO	-
48	DECISÃO JUDICIAL	NÃO	-
50	EMPREGO PCC/EX-RO	NÃO	-
51	EXERC INDISCIPLINA	NÃO	-
66	ESTAGIÁRIO	NÃO	-
96	QE/MRE - CEDIDO	NÃO	-
97	QUADRO ESPEC - QE /ME	NÃO	-
98	EXCEDENTE A LOTAÇÃO /MRE	NÃO	-

OBS. QUALQUER EXCEÇÃO SERÁ AVALIADA COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO BANCO DAYCOVAL.



## 16. ANEXO I – CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

Ao BANCO DAYCOVAL S/A

## Ref. Solicitação de Portabilidade

Sr. Gerente,

Solicito que seja encaminhada à Instituição Credora Original requisição de portabilidade do empréstimo/financiamento abaixo descrito, nos termos do art. 5º da Resolução nº 4.292/2013 do Conselho Monetário Nacional.

Nome do Devedor: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone/DDD: ( ) \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Instituição Credora Original: \_\_\_\_\_ Número do Contrato/Cédula: \_\_\_\_\_

O cancelamento ou alteração desta solicitação dependerá de minha autorização prévia e escrita.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste documento são verídicas, completas e suficientes para a portabilidade do crédito e me comprometo a prestar outras informações para implementação da portabilidade solicitada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura 

**17. ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

( ) **REFINANCIAMENTO COM O BANCO DAYCOVAL S/A**

CONTRATO(s) N° \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) **TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA**

Banco (1) \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

Banco (2) \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

Banco (3) \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) - Recibo em espécie do valor de R\$ \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, em razão da emissão de Cédula de Crédito Bancário nº \_\_\_\_\_ a favor do BANCO DAYCOVAL S/A, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, autorizo a realização do(s) pagamento(s) acima a meu favor, sendo que a diferença apurada de R\$ \_\_\_\_\_ deve ser creditada na forma estabelecida na Cédula de Crédito, inexistindo direito à liberação de recursos a meu favor em caso de portabilidade de crédito.

Caso não ocorra a averbação da parcela contratada de forma integral ou parcial, autorizo que o valor líquido do empréstimo seja utilizado para amortização do saldo devedor sob a Cédula de Crédito Bancário.

Autorizo o Banco Daycoval a averbar parcialmente o contrato em tantos descontos quantos sejam necessários para pagamento integral da parcela contratada, não podendo a soma de cada averbação parcial superar o valor da parcela e entregar em minha conta pessoal, caso haja a necessidade de inclusão de cada novo desconto parcial.

Declaro estar ciente que será descontado antecipadamente o valor devido dos impostos e eventuais taxas. Este documento é parte integrante e inseparável da referida Cédula de Crédito Bancário.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE: (A) NÃO CONTRATEI E NEM PRETENDO CONTRATAR NOVO EMPRÉSTIMO E NÃO UTILIZAREI MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL JUNTO A OUTRAS INSTITUIÇÕES, INEXISTINDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO PELO BANCO DAYCOVAL S/A; (B) NÃO ESTOU NEGOCIANDO COM TERCEIROS MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL; (C) RESPONDEREI NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL PELA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENGANOSAS OU INCORRETAS E PAGAREI MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR QUEBRA DE CONTRATO E PRÁTICA DE ATO ILÍCITO; (D) ESTOU CIENTE QUE CONFIGURA CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA SUJEITO ÀS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

 ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
EMITENTE DA CCB